



Prezados servidores,

Ao longo de 2020 esta PROGEPE, por solicitação da Reitoria da Unirio, não mediu esforços para restabelecer cargos em comissão e funções de confiança extintas pelo Decreto no 9.725, de 12/03/2019 e extirpadas de nossa IFES pelo Órgão Central.

Ingressamos com outras Instituições Federais de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro na ação judicial nº. 50036531520204047100, ajuizada pela Defensoria Pública da União de com intuito de suspender os efeitos dos artigos 1º e 3º do Decreto no 9.725, de 12/03/2019, afastando, assim, a exoneração e dispensa dos ocupantes dos cargos em comissão e funções de confiança descritos no Decreto no 9.725, de 12/03/2019.

O pedido liminar foi deferido pela justiça em dezembro de 2020 e em janeiro de 2021 a Unirio foi intimada da decisão e iniciamos os procedimentos para que o Ministério da Economia (ME) confirmasse a determinação da justiça no Módulo de Ação Judicial.

O trâmite foi acompanhado através de ligações e questionamentos ao setor responsável junto ao ME quanto à demora na confirmação pelo Órgão Central, que era sempre justificada pelo excesso de demandas analisadas diariamente.

Finalmente, nossa solicitação foi analisada e confirmada pelo ME o pagamento será restabelecido a partir da folha de pagamento de abril a todos os servidores beneficiários da UNIRIO.